



Estado de Rondônia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

Procuradoria Geral do Município

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE
URUPÁ, ESTADO DE RONDÔNIA.

RECEBI

EM 03 / 09 / 21

Esilane G. Rodrigues

Esilane Gonçalves Rodrigues

Chefe de Seção de Protocolo / CMUR

Port. Nº. 009 / 2021

MENSAGEM N. 029/2021

Com cumprimentos cordiais e efusivos a Vossa Excelência, nobre Presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação dos nobres Vereadores o Projeto de Lei n. 029/2021.

Submeto à consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei que segue em anexo que tem como ementa "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por vinculação de receita, no valor total de R\$ 50.049,83 (cinquenta mil, quarenta e nove reais e oitenta e três centavos) em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), para execução de ações socioassistenciais de investimentos para atendimento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e adota outras providências", em cumprimento ao disposto no inciso I do Art. 5º da Lei Orgânica do Município c/c inciso II do art. 41 c/c art. 42 e 43 da Lei n. 4.320/64 e o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a abertura de crédito adicional especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 50.049,83 (cinquenta mil, quarenta e nove reais e oitenta e três centavos).

O repasse de recurso extraordinário ocorreu diretamente do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao fundo de Assistência Social do Município de Urupá e tem a finalidade de aquisição de equipamentos e materiais permanentes que posteriormente serão repassados a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE. A aquisição obedecerá aos itens previamente cadastrados na programação que estabelece um rol padronizado de



Estado de Rondônia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

Procuradoria Geral do Município

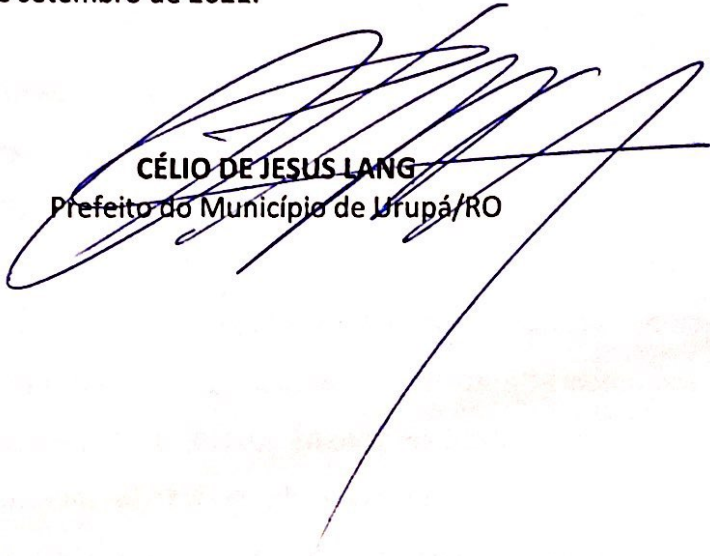
materiais permanentes que podem ser adquiridos com recursos transferido pelo Ministério da Cidadania.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa.

Renovo à Vossas Excelências nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

Urupá/RO, 03 de setembro de 2021.


CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO



PROJETO DE LEI N. 029/2021

DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

RECEBI

03 / 09 / 21

Estuane G. Rodrigues

Estuane Gonçalves Rodrigues

Chefe de Seção de Protocolo / CMUR

Port. N.º. 009 / 2021

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por vinculação de receita, no valor total de R\$ 50.049,83 (cinquenta mil, quarenta e nove reais e oitenta e três centavos) em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), para execução de ações socioassistenciais de investimentos para atendimento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e adota outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito adicional especial no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 50.049,83 (cinquenta mil, quarenta e nove reais e oitenta e três reais) repassados diretamente pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), para execução de ações socioassistenciais de investimentos para atendimento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, depositado na Agência: 4007-X, conta corrente: 16.746-0 – RO URUPA SIGTV ESTR4, Banco do Brasil.



Estado de Rondônia

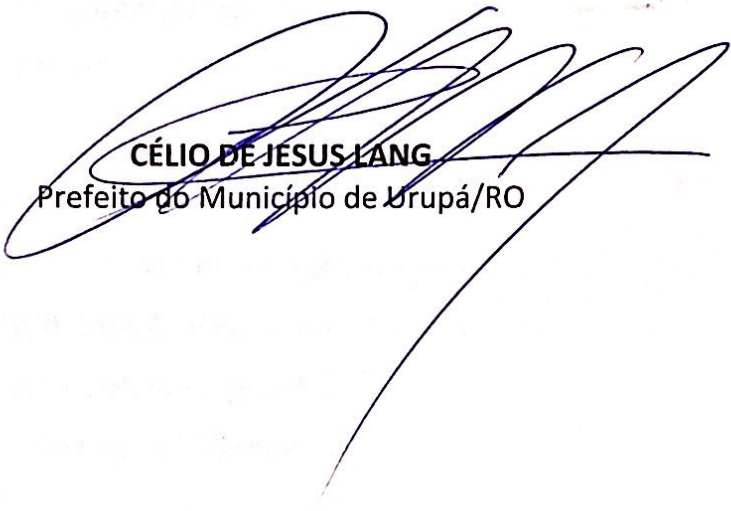
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

Procuradoria Geral do Município

Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.


CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá/RO



JO 25.08.2021

Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias
Versão 1.8.0

SIGTV

Home (<https://sigtv.cidadania.gov.br>)

Gestor

Lista de Programações:

Dados do Ente Federado:

UF: RO

Esfera: MUNICIPAL

Município: URUPA

Porte: PEQUENO I

Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 21.346.637/0001-04

Situação Programação: Programação com OB Efetivada

Número da Programação: 110170820200001

Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0001

Valor da Programação: R\$ 50.000,00

Voltar

Incluir Unidade

Enviar Programação para Parecer do Conselho

Parecer da Programação



Pesquisar

Lista de Unidade Vinculadas a Programação

Nome da Unidade	Município	CNPJ	GND	Valor Indicado
-----------------	-----------	------	-----	----------------



SIGTV

Home (<https://sigtv.cidadania.gov.br>)

Gestor

Lista de Programações:

Dados do Ente Federado:

UF: RO

Esfera: MUNICIPAL

Município: URUPA

Porte: PEQUENO I

Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 21.346.637/0001-04

Situação Programação: Programação com OB Efetivada

Número da Programação: 110170820200001

Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0001

Valor da Programação: R\$ 50.000,00

Voltar

Programações

UF	Ente	Número da Programação	Ano Programação	Funcional Programática	GND 3	GND 4	Valor Total da Programática	Situa Progra
RO	URUPA	110170820210001	2021	082445031219G0011	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	Progra Aprova FNAS
RO	URUPA	110170820200001	2020	082445031219G0001	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Progra com OE Efetiva

Cliente

Nome

URUPASIGTV ESTR4

Agência

4007-X

Conta

16.746-0

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
05/01/2021		Saldo Anterior			0,00 C
12/08/2021		ORDEM BANCARIA	3.203.876.000.001	50.000,00 C	50.000,00 C
		010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
12/08/2021		BB CP AUT S P	70	50.000,00 D	0,00 C
24/08/2021		SALDO			0,00 C

Invest.com Resgate Autom.

50.049,83 C

Saldo

50.049,83 C

Juros *

0,00

Data de Debito de Juros

31/08/2021

IOF *

0,00

Data de Debito de IOF

01/09/2021

(*) Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

Saldo de Investimentos

S.Público Automático

50.049,83 C

TOTAL

50.049,83 C

(*) Saldo atualizado ate 23.08.2021

Informações Adicionais

Impresso em 24.08.2021 às 09:27:04

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088



Extrato conta corrente

Q3322413381479881
24/08/2021 13:42:43

Cliente - Conta atual

Agência 4007-X
 Conta corrente 15746-0 URUPASIGTV ESTR4
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/01/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
12/08/2021		0000	14058	612 Ordem Bancária	3.203.876.000.001	50.000,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
12/08/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico 5 P	70	50.000,00 D	0,00 C
24/08/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.						50.049,83 C	
Saldo						50.049,83 C	
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros						31/08/2021	
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF						01/09/2021	
Saldo da fundos de investimento							
S.Público Automático						50.049,83	

.....

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB555396 CELIA MARIA SANTOS.



Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias

Versão 1.8.0

SIGTV

Home (<https://sigtv.cidadania.gov.br>)

Gestor

Itens Vinculados:

[Voltar \(/gestor/detalhamentoProgramacao/7251\)](#)[Incluir](#)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Opções
Aparelho de Ar Condicionado	Aparelho de Ar Condicionado	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Editar Desvincular
Aparelho de DVD	Aparelho de DVD	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Editar Desvincular
Aparelho de Som	Aparelho de Som	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Editar Desvincular
Aparelho Telefônico	Aparelho Telefônico	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Editar Desvincular
Armário	Armário	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Editar Desvincular

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Opções
Forno a gás	Forno a gás	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Editar Desvincular
Freezer	Freezer	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Editar Desvincular
Fritadeira	Fritadeira	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Editar Desvincular
Geladeira	Geladeira	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Editar Desvincular
Impressora	Impressora	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Editar Desvincular
Lavadora de Alta Pressão	Lavadora de Alta Pressão	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Editar Desvincular
Liquidificador	Liquidificador	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Editar Desvincular
Longarina	Longarina	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Editar Desvincular
Mesa	Mesa	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Editar Desvincular
Notebook	Notebook	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Editar Desvincular

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eu, ALICE RIBEIRO DE SOUZA, CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE do conselho de assistência social MUNICIPAL de (a, o) URUPA-RO, tendo sob minha responsabilidade o preenchimento do parecer do conselho de assistência social no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, confirmo que:

• O objeto da programação de número 110170820200001 foi aprovado pelo Conselho de Assistência Social na reunião de 10/12/2020 conforme registro constante da ata de nº 30 ou da resolução de nº 6/2020, de 11/12/2020 e corresponde ao conteúdo submetido à apreciação do conselho e respectiva decisão;

• A(s) unidade(s) indicada(s) na programação de número 110170820200001 estão em funcionamento e presta(m) serviço socioassistencial tipificado nacionalmente; e

• Que o(s) item(ns) vinculado(s) à programação destinados a(s) unidade(s) estão compatíveis ao serviço prestado e adequados a necessidade da unidade, bem como atendem às exigências contidas na Portaria MDS nº 2.601, de 6 de novembro de 2018.

Afirmo ainda, que estou ciente de que a ata da reunião citada neste Termo deverá ser mantida em arquivo pelo prazo mínimo de até 10 anos após a aprovação da prestação de contas pelo Fundo Nacional de Assistência Social, conforme dispõe o art. 8º da portaria MDS nº 124, de 29 de junho de 2017, e disponível para consulta por servidores do Ministério da Cidadania, órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal e externo da União e outros que, por razão justificada, tenham a necessidade de consultá-la.

DECLARO que as informações constantes neste Termo foram por mim prestadas sob inteira expressão da verdade, são exatas, legítimas e de minha inteira responsabilidade, pelas quais me comprometo nos termos da lei, podendo ser disponibilizadas de forma transparente, em formato aberto, para conhecimento da sociedade.

Nome: ALICE RIBEIRO DE SOUZA

CPF: 422.114.332-00

Cargo: CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE

Assinatura eletrônica: 10.129.4.178-42211433200-30042021-104026

Data do aceite do termo: 30/04/2021

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/03/2021 | Edição: 50 | Seção: 1 | Página: 9

Órgão: Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social

PORTARIA Nº 24, DE 15 DE MARÇO DE 2021

Estabelece o rol padronizado de veículos, equipamentos e materiais permanentes que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo Ministério da Cidadania.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020, na Portaria nº 115, de 20 de março de 2017, do então Ministério do Desenvolvimento Social, e na Portaria MC nº 305, de 10 de março de 2020, e o art. 25 da Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que trata sobre a aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes com recursos transferidos pelo MC, resolve:

Art. 1º Estabelecer o rol padronizado de veículos, equipamentos e materiais permanentes, nos termos dos Anexos I e II desta Portaria, que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo Ministério da Cidadania, em conformidade com o disposto no art. 25 da Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Os veículos, equipamentos e materiais permanentes deverão ser destinados aos equipamentos públicos ou às entidades de assistência social para a execução dos serviços, programas e projetos socioassistenciais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ÂNGELO GOMES OLIVEIRA

ANEXO I

PADRONIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

TIPO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA
Automóvel Básico	Veículo(zero quilômetro), capacidade mínima para 5 lugares, motorização mínima 1.3, 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha, com protetor de cárter de fábrica (original), direção assistida eletricamente ou hidráulicamente ou elétrica-hidráulica, cor branca com padronização visual com identificação do Ministério da Cidadania, combustível gasolina e etanol ou superior, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.
Automóvel Utilitário	Veículo utilitário com carroceria tipo pick-up(zero quilômetro), capacidade mínima para 2 lugares, motorização mínima 1.3; 2 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha, com protetor de cárter de fábrica (original), direção assistida eletricamente ou hidráulicamente ou elétrica-hidráulica, cor branca com padronização visual com identificação do Ministério da Cidadania, combustível gasolina e etanol ou diesel ou superior, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.
	Veículo utilitário com acessibilidade(zero quilômetro); capacidade mínima para 4 lugares sendo 1 reversível para cadeirantes, com adaptação de elevador ou rampa para acesso do cadeirante com sistema elétrico e/ou hidráulico, motorização mínima 1.3, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha, com protetor de cárter de fábrica (original), direção assistida eletricamente ou hidráulicamente ou elétrica-hidráulica, cor branca com padronização visual com identificação do Ministério da Cidadania, combustível gasolina e etanol ou diesel ou superior, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.

	Veículo utilitário (zero quilômetro), capacidade mínima para 7 lugares, motorização mínima 1.3, 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha, com protetor de cárter de fábrica (original), direção assistida eletricamente ou hidráulicamente ou elétrica-hidráulica, cor branca com padronização visual com identificação do Ministério da Cidadania, combustível gasolina e etanol ou superior, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.
	Veículo utilitário tipo SUV (zero quilômetro), com especificações do Inmetro, capacidade mínima para 5 lugares, motorização mínima 1.4, 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha, com protetor de cárter de fábrica (original), direção assistida eletricamente ou hidráulicamente ou elétrica-hidráulica, cor branca com padronização visual com identificação do Ministério da Cidadania, combustível gasolina e etanol ou superior, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.
Van	Veículo tipo VAN com acessibilidade (zero quilômetro), capacidade mínima para 9 lugares (além do motorista) sendo pelo menos 1 reversível para cadeirante, com adaptação de elevador ou rampa para acesso do cadeirante com sistema elétrico e/ou hidráulico, motorização mínima 1.6, 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha (na cabine), com protetor de cárter de fábrica (original), direção assistida eletricamente ou hidráulicamente ou elétrica-hidráulica, cor branca com padronização visual com identificação do Ministério da Cidadania, combustível diesel ou superior, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.
	Veículo tipo VAN sem acessibilidade (zero quilômetro), capacidade mínima para 9 lugares (além do motorista), motorização mínima 1.6, 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha (na cabine), com protetor de cárter de fábrica (original), direção assistida eletricamente ou hidráulicamente ou elétrica-hidráulica, cor branca com padronização visual com identificação do Ministério da Cidadania, combustível diesel ou superior, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.
Micro-ônibus	Veículo tipo MICRO-ÔNIBUS com acessibilidade (zero quilômetro), capacidade mínima para 13 lugares (além do motorista e auxiliar) sendo pelo menos 1 reversível para cadeirante, com adaptação de elevador (capacidade de carga mínima de 250kg) ou rampa para acesso do cadeirante com sistema elétrico e/ou hidráulico, motorização mínima 1.6, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha (na cabine), com protetor de cárter de fábrica (original), direção assistida eletricamente ou hidráulicamente ou elétrica-hidráulica, cor branca com padronização visual com identificação do Ministério da Cidadania, combustível diesel ou superior, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado, garantia de fábrica de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, incluindo as revisões obrigatórias durante o período da garantia e assistência técnica.
Ônibus	Veículo tipo ÔNIBUS com acessibilidade (zero quilômetro), capacidade mínima para 18 lugares (além do motorista e auxiliar) sendo pelo menos 3 reversíveis para cadeirante, com adaptação de elevador (capacidade de carga mínima de 250kg) ou rampa para acesso do cadeirante com sistema elétrico e/ou hidráulico, motorização mínima 2.0, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha (na cabine), com protetor de cárter de fábrica (original), direção assistida eletricamente ou hidráulicamente ou elétrica-hidráulica, cor branca com padronização visual com identificação do Ministério da Cidadania, combustível diesel ou superior, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado, garantia de fábrica de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, incluindo as revisões obrigatórias durante o período da garantia e assistência técnica.
Embarcação - Conjunto Náutico	Conjunto náutico tipo VOADEIRA (novo) composto de embarcação construída em alumínio naval 100% de no mínimo 6 metros com aproximadamente 2 metros de largura, soldado em chapa mínima de 2,5mm de espessura no fundo e 2,0mm nas laterais em liga anticorrosiva, capacidade de carga mínima de 900 kg, com comprimento no banco central para usar como depósito de líquidos ou viveiro, porta tanque, piso de borracha, mínimo 4 bancos com enchimento de isopor garantindo sua flutuação (chapa mínima de 2mm), equipada com motor de popa 4 tempos potência mínima de 20(kw/hp). Fabricação e peça de manutenção nacionais.
	Reboque: rodas aro 13; berços longos, duas guias laterais, suporte de placa; engate automático; apoio para proa de barco ajustável; suporte para estepe, com suporte e guincho manual e/ou elétrico com cabo para facilitar o embarque do barco no reboque, com suspensão em molas espirais e amortecedores. Toldo com estrutura em alumínio e lona de alta resistência, Cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania;

	Colete salva vidas de auxílio a flutuação para 80 a 120 kg, mínimo 6 conforme capacidade do conjunto náutico, remos cabo em alumínio e pás plástica, mínimo 2 para cada conjunto náutico. Sistema de iluminação interna e navegação noturna, conforme normas da marinha. (luz de proa, popa, farol manual mínimo 1500 velas, 2 tomas, bateria e instalação). Incluir hélice, rotor e carrinho de transporte de motor de popa.
	Entrega do objeto regularizado junto à Capitania dos Portos.

ANEXO II

LISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

TIPO	ITEM	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			PROTE
		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIAL À FAMÍLIA INDIVÍDUO (PAEFI)
ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS	ARO DE BASQUETEBOL	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequ
ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS	BRINQUEDO COM ACESSIBILIDADE	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS	BRINQUEDO PARA ESTIMULAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO	Não Adequado	Não Adequado	Adequado	Não A
ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS	BRINQUEDOTECA COM ACESSIBILIDADE	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequ
ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS	BRINQUEDOTECA SEM ACESSIBILIDADE	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequ
ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS	CAMA ELÁSTICA	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequ
ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS	CASA DE BONECAS	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequ
ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS	CRONÔMETRO ESPORTIVO	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequ
ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS	MESA DE JOGOS	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequ
ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS	PISCINA DE BOLINHA	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequ
ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS	PLAYGROUND COM ACESSIBILIDADE	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequ
ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS	PLAYGROUND SEM ACESSIBILIDADE	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequ
ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS	POSTE DE SPIROBOL	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequ
ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS	POSTE DE VÔLEI	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequ
ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS	TABELA DE BASQUETEBOL	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequ
ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS	TAPETE EMBORRACHADO	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS	TATAME	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequ
ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS	TENDA	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequ

ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LUDICOS	TRAVE	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequ
COLEÇÕES	COLEÇÃO DE FILMES EM BLU-RAY	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
COLEÇÕES	COLEÇÃO DE FILMES EM DVD	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
COLEÇÕES	COLEÇÃO DE LIVROS	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	AMPLIFICADOR DE SOM	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	APARELHO DE AR CONDICIONADO	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	APARELHO DE BLU-RAY	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	APARELHO DE SOM	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	APARELHO DVD	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	APARELHO TELEFÔNICO	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	AQUECEDOR DE AMBIENTE	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	ASPIRADOR DE PÓ	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	BATEDEIRA	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	BEBEDOURO	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	CAFETEIRA ELÉTRICA	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	CAIXA ACÚSTICA	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	CÂMERA DE SEGURANÇA	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	CÂMERA FOTOGRÁFICA	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	CAMPAINHA DE ALARME	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	CENTRAL PABX	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	CHAPA PARA LANCHE	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	CHUVEIRO	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	CIRCUITO INTERNO DE TV	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	CLIMATIZADOR	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	COIFA	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	COMPUTADOR	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	DEPURADOR/PURIFICADOR DE AR	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	DESCASCADOR DE TUBERCULOS	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	ESPRESSO DE FRUTAS	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	ESTABILIZADOR	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	EXAUSTOR	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	FERRO DE PASSAR ROUPA	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	FILMADORA	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	FOGÃO	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	FORNO A GÁS	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	FORNO ELÉTRICO	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	FORNO MICROONDAS	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	FREEZER	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	FRITADEIRA	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	FURADEIRA	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	GELADEIRA	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	GRAVADOR DE SOM	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	HD EXTERNO	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	HOME THEATER	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	IMPRESSORA	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ

ELETROELETRÔNICOS	LAVADORA DE ROUPA	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	LIQUIDIFICADOR	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	MÁQUINA DE COSTURA	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	MÁQUINA DE MOER CARNE	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	MESA DE SOM	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	MICROFONE	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	MULTIPROCESSADOR	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	NOBREAK	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	NOTEBOOK	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	PIPOQUEIRA	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	PROJETOR MULTIMÍDIA	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	PURIFICADOR/REFRIGERADOR DE ÁGUA	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	RÁDIO	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	REFLETOR	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	REPETIDOR DE SINAL WI-FI DE ALTA POTÊNCIA	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	ROTEADOR WI-FI	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	SANDUICHEIRA ELÉTRICA	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	SCANNER	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	SECADORA DE ROUPA	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	TANQUINHO	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	TELA DE PROJEÇÃO	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	TELEVISÃO	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	TORRADEIRA ELÉTRICA	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	TRANSFORMADOR	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	UMIDIFICADOR DE AR	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	VENTILADOR	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
ELETROELETRÔNICOS	VÍDEOGAME	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequ
INSTRUMENTO MUSICAL	ACORDEÃO	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
INSTRUMENTO MUSICAL	ADUFE	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
INSTRUMENTO MUSICAL	AFOXÉ	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
INSTRUMENTO MUSICAL	AGOGÔ	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
INSTRUMENTO MUSICAL	ATABAQUE	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
INSTRUMENTO MUSICAL	BARÍTONO	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
INSTRUMENTO MUSICAL	BATERIA	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
INSTRUMENTO MUSICAL	BERIMBAU	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
INSTRUMENTO MUSICAL	BONGÔ	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
INSTRUMENTO MUSICAL	BUMBO	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
INSTRUMENTO MUSICAL	CAIXA DE FANFARRA	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ
INSTRUMENTO MUSICAL	CAJÓN	Adequado	Adequado	Adequado	Adequ

INSTRUMENTO MUSICAL	VIOIÃO	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Ade
INSTRUMENTO MUSICAL	VIOLINO	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Ade
INSTRUMENTO MUSICAL	VIOLONCELO	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Ade
INSTRUMENTO MUSICAL	XILOFONE	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Ade
INSTRUMENTO MUSICAL	ZABUMBA	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Ade
MOBILIÁRIO	ARMÁRIO	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Ade
MOBILIÁRIO	ARQUIVO	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Ade
MOBILIÁRIO	BALCÃO/BANCADA	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Ade
MOBILIÁRIO	BANCO/BANQUETA	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Ade
MOBILIÁRIO	BANHEIRA COM SUPORTE E TROCADOR	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Ade
MOBILIÁRIO	BEBÊ CONFORTO	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Ade
MOBILIÁRIO	BELICHE/TRILICHE	Não Adequado	Não Adequado	Não Adequado	Não Adequado	Não Adequado	Não Adequado	Ade
MOBILIÁRIO	BERÇO	Não Adequado	Não Adequado	Não Adequado	Não Adequado	Não Adequado	Adequado	Ade
MOBILIÁRIO	BIOMBO	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Ade
MOBILIÁRIO	BUFFET COM PROTETOR SALIVAR	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Ade
MOBILIÁRIO	CADEIRA	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Ade
MOBILIÁRIO	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Ade
MOBILIÁRIO	CAMA	Não Adequado	Não Adequado	Não Adequado	Não Adequado	Não Adequado	Não Adequado	Ade
MOBILIÁRIO	CAMA RECLINÁVEL COM PROTEÇÃO LATERAL	Não Adequado	Não Adequado	Não Adequado	Não Adequado	Não Adequado	Não Adequado	Ade
MOBILIÁRIO	CRIADO MUDO	Não Adequado	Não Adequado	Não Adequado	Não Adequado	Não Adequado	Não Adequado	Ade
MOBILIÁRIO	ESTANTE	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Ade
MOBILIÁRIO	ESTRADO	Não Adequado	Não Adequado	Não Adequado	Não Adequado	Não Adequado	Não Adequado	Ade
MOBILIÁRIO	FLIPCHARTER	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Ade
MOBILIÁRIO	GAVETEIRO	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Ade
MOBILIÁRIO	GLOBO TERRESTRE	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Ade
MOBILIÁRIO	LONGARINA	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Ade
MOBILIÁRIO	MESA	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Ade
MOBILIÁRIO	POLTRONA	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Ade
MOBILIÁRIO	PORTA CHAPÉU	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Ade
MOBILIÁRIO	QUADROS UTILITÁRIOS	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Ade
MOBILIÁRIO	RELÓGIO DE PAREDE	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Ade
MOBILIÁRIO	SOFÁ	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Ade
UTENSÍLIOS DE ACESSIBILIDADE	ANDADOR PARA ADULTOS E IDOSOS COM ASSENTO	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Ade
UTENSÍLIOS DE ACESSIBILIDADE	ANDADOR PARA ADULTOS E IDOSOS SEM ASSENTO	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Ade
UTENSÍLIOS DE ACESSIBILIDADE	ANDADOR PARA CRIANÇA COM ASSENTO	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Não Adequado	Não Adequado	Ade

[illegible]

AUTOMÓVEL BÁSICO	VEÍCULO DE PASSEIO COM ACESSIBILIDADE	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Ade
AUTOMÓVEL BÁSICO	VEÍCULO DE PASSEIO SEM ACESSIBILIDADE	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Ade
AUTOMÓVEL UTILITÁRIO	VEÍCULO UTILITÁRIO COM ACESSIBILIDADE	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Ade
AUTOMÓVEL UTILITÁRIO	VEÍCULO UTILITÁRIO SEM ACESSIBILIDADE	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Ade
AUTOMÓVEL UTILITÁRIO	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO SUV COM ACESSIBILIDADE	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Ade
AUTOMÓVEL UTILITÁRIO	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO SUV SEM ACESSIBILIDADE	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Ade
VAN	VEÍCULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Ade
VAN	VEÍCULO TIPO VAN SEM ACESSIBILIDADE	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Ade
MICRO-ÔNIBUS	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM ACESSIBILIDADE	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Ade
MICRO-ÔNIBUS	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS SEM ACESSIBILIDADE	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Ade
ÔNIBUS	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM ACESSIBILIDADE	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Ade
ÔNIBUS	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS SEM ACESSIBILIDADE	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Ade
EMBARCAÇÃO	CONJUNTO NÁUTICO	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Ade

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.